



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 095/94

de 23 de março de 1994.

Fica reajustados os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano, com base na Unidade Real de Valores-URV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustados nos mesmos índices de atualização da URV, (Unidade Real de Valores) os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

Parágrafo Único- Fica reajustado no mesmo índice ' concedido pelo art.1º- desta Lei, os valores percebidos por funcionários a título de Representação, gratificação de Função e ou Comissões.

Art.2º- Ficam também reajustados nos mesmos índices percentuais dos vencimentos dos Inativos e Pensionistas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 1994.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí ,
23 de março de 1994.

MANGEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete-Designada



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE D E TRABALHO



02

GABINETE DO PREFEITO

continuação

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos noventa e quatro.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO

Agente Administrativo "C"